



PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 007, DE 27 DE MAIO DE 2022.

EMENTA: CONCEDE LICENÇA AO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL PARA FINS DE VIAGEM AO EXTERIOR, COM PREJUÍZO DO SUBSÍDIO E SEM ÔNUS PARA O MUNICÍPIO.

A **MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE MARCO/CE** faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela promulga o seguinte **DECRETO**:

Art. 1º. Fica concedida licença ao Senhor Prefeito Municipal de Marco/CE para afastar-se do cargo para tratar de interesse particular no período de 02/06/2022 a 17/06/2022, quando será substituído pelo Senhor Vice-Prefeito, na forma do Art. 75, da Lei Orgânica do Município.

Art. 2º. A licença de que trata este Decreto é concedida com prejuízo do subsídio e sem ônus para o Município de Marco.

Art. 3º. Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE MARCO, em 27 de maio de 2022.

Iná Maria Macêdo Osterno
Presidente

Edmilson Leocádio Sampaio
Vice-Presidente

João Batista Viana
1º Secretário

Antônio Gildázio Sampaio Menezes
2º Secretário



JUSTIFICATIVA

Excelentíssimos Vereadores,
Excelentíssimas Vereadoras,

O Prefeito Municipal de Marco ora dirige ao Poder Legislativo pedido de autorização para afastar-se do cargo para tratar de interesse particular no período de 02/06/2022 a 17/06/2022.

Assim, para formalizar o afastamento, faz-se necessária a anuência do Poder Legislativo, materializada por meio de Decreto, nos termos do Art. 114, §1º, I, do Regimento Interno, e do Art. 22, VI, da LOM.

Ademais, entende-se que o caso seria de afastamento, a teor do Art. 22, incisos V e VI, que diferenciam os institutos do afastamento e da autorização para ausência, sendo textual que neste último caso seria em face do interesse público.

Sendo o caso de afastamento, tratando-se de interesse particular, deve a licença operar-se com prejuízo do subsídio e sem ônus para a municipalidade.

Isto posto, considerando que ser obrigação deste Poder Legislativo chancelar o afastamento, ora requer o apoio dos Nobres Pares para a aprovação da Proposição.

SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE MARCO, em 27 de maio de 2022.

Iná Maria Macêdo Osterno
Presidente

Edmilson Leocádio Sampaio
Vice-Presidente

João Batista Viana
1º Secretário

Antônio Gildázio Sampaio Menezes
2º Secretário